

ADITIVO CONTRATUAL Nº 16/2022

Considerando que a vigência do Contrato nº 07/2019 (referente Processo de Dispensa de Licitação 4/2019) foi prorrogada até a data de 31.12.2023;

Considerando a necessidade de empenhamento da despesa para o exercício corrente (2023);

*Considerando que **por acordo entre as partes** a Contratante declinou de reajuste no período compreendido entre abril/2020 a dezembro/2020 e que o contrato foi apenas reajustado em janeiro/2021 com valor abaixo do apurado pelo índice do contrato e também em 2022 apenas corrigindo a inflação;*

As partes contratantes RESOLVEM, de comum acordo, conforme segue:

SÉTIMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - IPRECAL E DE OUTRO LADO ALICE NARLOCK BRISKE. (VER ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTRATO.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - IPRECAL**, e de outro lado **ALICE NARLOCK BRISKE**, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor mensal do aluguel, passando de R\$ 1.660,09 (um mil, seiscentos e sessenta reais e nove centavos), para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O valor foi reajustado em comum acordo entre as partes para cobrir o déficit dos reajustes anteriores, sendo que os próximos reajustes se darão pelo IPCA apurado no período, no momento da futura renovação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 07/2019 até a data de 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

O CONTRATADO fica desde já ciente de que caso a sede do IPRECAL seja concluída antes do término deste contrato, o IPRECAL poderá fazer a rescisão antecipada, deste aditivo, sendo devido apenas o valor proporcional apurado do aluguel até o número de dias ocupados até a efetiva saída, não havendo quaisquer outros encargos a serem pagos, ou qualquer tipo de aplicação de multa pelo término antecipado do contrato.

Alice n. Briske

J 1

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2023:

Projeto	2.113	Manutenção e Coordenação das Atividades Administrativas do IPRECAL
Elemento de Despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (dot.4)

CLAUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta alteração se faz nos moldes do Inciso II do Art.57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do Contrato nº 07/2019, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenicionado.

Campo Alegre - SC, 20 de dezembro de 2022.

Andressa Coelho de Ávila

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE -
IPRECAL

ANDRESSA COELHO DE ÁVILA
Diretora Executiva
Locatário

Alice n. Briske

ALICE NARLOCK BRISKE
Locadora

ADITIVO CONTRATUAL Nº 16/2022

Considerando que a vigência do Contrato nº 07/2019 (referente Processo de Dispensa de Licitação 4/2019) foi prorrogada até a data de 31.12.2023;

Considerando a necessidade de empenhamento da despesa para o exercício corrente (2023);

*Considerando que **por acordo entre as partes** a Contratante declinou de reajuste no período compreendido entre abril/2020 a dezembro/2020 e que o contrato foi apenas reajustado em janeiro/2021 com valor abaixo do apurado pelo índice do contrato e também em 2022 apenas corrigindo a inflação;*

As partes contratantes RESOLVEM, de comum acordo, conforme segue:

SÉTIMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - IPRECAL E DE OUTRO LADO ALICE NARLOCK BRISKE. (VER ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTRATO.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - IPRECAL**, e de outro lado **ALICE NARLOCK BRISKE**, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor mensal do aluguel, passando de R\$ 1.660,09 (um mil, seiscentos e sessenta reais e nove centavos), para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O valor foi reajustado em comum acordo entre as partes para cobrir o déficit dos reajustes anteriores, sendo que os próximos reajustes se darão pelo IPCA apurado no período, no momento da futura renovação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 07/2019 até a data de 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

O CONTRATADO fica desde já ciente de que caso a sede do IPRECAL seja concluída antes do término deste contrato, o IPRECAL poderá fazer a rescisão antecipada, deste aditivo, sendo devido apenas o valor proporcional apurado do aluguel até o número de dias ocupados até a efetiva saída, não havendo quaisquer outros encargos a serem pagos, ou qualquer tipo de aplicação de multa pelo término antecipado do contrato.

Alice N. Briske

J

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2023:

Projeto	2.113	Manutenção e Coordenação das Atividades Administrativas do IPRECAL
Elemento de Despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (dot.4)

CLAUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta alteração se faz nos moldes do Inciso II do Art.57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do Contrato nº 07/2019, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 20 de dezembro de 2022.

Andressa Coelho de Ávila

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE -
IPRECAL

ANDRESSA COELHO DE ÁVILA
Diretora Executiva
Locatário

Alice N. Briske

ALICE NARLOCK BRISKE
Locadora